



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE (SECRETARIA/SETOR): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SEBASTIÃO CASSIANO

Telefone: (34)3819-1216 / e-mail: manutencaohman@montecarmelo.mg.gov.br

2. OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROCEDIMENTOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG.

2.1. UTILIZAÇÃO DO CATMAT/CATSER: ☒ Sim ☐ Não

2.2. Se não, justificativa:

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG apresenta a necessidade de abertura de credenciamento para a contratação de serviços médicos e procedimentos especializados, tanto por pessoa física quanto jurídica. Esta medida se faz necessária para garantir a ampliação e a qualificação da assistência à saúde da população. O município tem registrado um crescimento contínuo na demanda por atendimentos médicos especializados e realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos. O credenciamento permitirá a ampliação da oferta desses serviços, reduzindo filas de espera e garantindo atendimento mais ágil e eficiente à população. Verifica-se que a rede pública municipal não dispõe de número suficiente de profissionais e especialidades médicas para atender integralmente às necessidades da população. A contratação por credenciamento possibilita complementar a estrutura existente, promovendo maior resolutividade e acesso aos serviços.

Com a contratação de profissionais, a população terá acesso a um atendimento mais qualificado e humanizado, resultando em melhores índices de saúde e satisfação dos usuários. O credenciamento será realizado conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando as normas vigentes e garantindo um processo transparente e acessível a todos os interessados.



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição dos serviços, procedimentos, quantidades e copia da Ata do Conselho Municipal de Saúde de Monte Carmelo seguem em anexo. (ANEXO DE ITENS).

5. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura ou início da vigência do respectivo contrato.

6. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO: O local de execução do objeto do Contrato será definido entre as partes de acordo com a necessidade do atendimento; os atendimentos contratados poderão ocorrer nas unidades de saúde do Município de Monte Carmelo.

7. PRAZO PARA PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

8. RECURSO FINANCEIRO: Recurso próprio/Vinculado.

Monte Carmelo, 27 de Fevereiro de 2025.

Responsáveis:

Sebastião Cassiano
Direção Hosp. Pronto Socorro

Carlos Antônio de Resende
Sec. Municipal de Saúde

Paulo Rodrigues Rocha
Secretário Municipal de Saúde